

**Art. 2º** Os demais dados constantes no Decreto 516, de 29 de abril de 2019, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 621 DE 16 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	890	000	Maio	765.000,00	145.000,00	910.000,00
<b>Total</b>				<b>765.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>910.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27	890	000	Julho	718.000,00	145.000,00	573.000,00
<b>Total</b>				<b>718.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>573.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 622 DE 16 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o benefício de aposentadoria de Tania Lucia Bigueti de Moraes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 43.001973/2024-45 - CAAPSML Revisão de Benefício; SEI 43.002216/2024-99 - SMG Produção de Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de Tania Lucia Bigueti de Moraes, concedido por meio do Decreto Municipal nº 883 de 29 de julho de 2020, adequando a fundamentação da aposentadoria para art. 6º EC 41/2003, considerando à data de ingresso da servidora no serviço público em 10/05/1999.

§1º As demais informações previdenciárias do referido Decreto, ficam inalteradas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 623 DE 17 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, nº 13.577, de 27 de abril de 2023, e considerando o processo SEI nº 51.001015/2023-94,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros designados no item g) no Inciso 1) dos Representantes do Poder Público Local, do Art. 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)"

#### 1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

(...)

#### g) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Maria Luisa Alves Fontenelle

Suplente: Carlos Antonio Delfino

(...)"